



# *Câmara Municipal de Leandro Ferreira*

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

## **ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA**

### **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 018/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia para reforma do prédio da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, compreendendo os serviços de elaboração de projeto básico; projeto executivo; planilha de custos; memorial descritivo e cronograma físico financeiro.

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes no documento de formalização de demanda; da manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira expedida pelo Setor de Contabilidade; e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em tela por inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, alíneas "a" e "d", da Lei Federal nº 14.133/2021. Ante o exposto, **AUTORIZO** a Contratação Direta, **ADJUDICO** o objeto ao fornecedor SOUZA CAMARGOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 42.055.192/0001-83, no valor de R\$ 9.651,18 (Nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos) e **HOMOLOGO** o resultado da dispensa em referência, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I. Encaminhe-se à Setor de Contabilidade para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária;

II. Por fim, à Secretaria Geral para divulgação e inserção do resultado da dispensa no Sítio Eletrônico Oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

Leandro Ferreira, 24 de Junho de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Verlany Aparecida Correa**  
**Presidente da Câmara Municipal**